



A biblioteca no marco constitucional do país

The library in the country's constitutional framework

Maria das Graças TARGINO¹

RESUMO

O ensaio aborda o tratamento dado pela Constituição Brasileira e Constituição do Estado do Piauí à biblioteca enquanto instituição social. A omissão verificada em tais documentos quanto àquela instituição, levanta-se como um paradoxo, face à relevância da informação na sociedade contemporânea e ao fato de as bibliotecas, a par da expansão das redes eletrônicas de informação, manterem a missão fundamental de preservar, disseminar e recuperar informações, suprimindo as demandas informacionais das populações. Enfatiza-se, ainda, a necessidade de o profissional de informação conscientizar-se de sua função social diante das mudanças que ocorrem na atualidade.

Palavras-chave: biblioteca e constituição, omissões nas constituições, constituição brasileira, constituição do estado do Piauí.

ABSTRACT

The essay tackles the treatment given to the library as a social institution by the Brazilian Constitution and the State Constitution of Piauí. The confirmed omission found in these major documents in relation to such institution, stands as a paradox requiring to be discussed, given the relevance of information in the contemporary society and the fact that, libraries, coupling with the expansion of the electronic information networks, continue to maintain the fundamental mission of preserving,

¹ Professora Doutora em Ciência da Informação. Pesquisadora do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Professora da Universidade Federal do Piauí. Campus Universitário, SG 4, Sala 468, 64049-550, Teresina, PI, Brasil.
E-mail: gracatargino@hotmail.com

Recebido em 26/11/2003 e aceito para publicação em 30/3/2004.

disseminating and retrieving information, besides supplying it in response to the populations' demand. It further emphasizes the need for information professionals to be aware of their social function, in presence of the changes occurring nowadays.

Key words: *library and constitution, omission in constitutions, brazilian constitution, state constitution of Piauí.*

INTRODUÇÃO

Ante o tema – a biblioteca e as constituições – de imediato, nos questionamos: como falar de um tema praticamente inexistente? Isto porque, de antemão, sabíamos que a Constituição brasileira em vigor omite de seu texto as bibliotecas, em qualquer instância, ou seja, como centro ou sistema ou serviço de documentação e/ou informação. No entanto, como pesquisadora e, sobretudo, enquanto ministrante, há anos, da disciplina Metodologia da Pesquisa, nos habituamos a repetir para alunos e orientandos que o não em pesquisa constitui resposta válida e rica, porque permite explorar os porquês da aparente negação. De forma similar, o fato de a Constituição Brasileira e também, no nosso caso, a Constituição do Estado do Piauí não abordarem diretamente a questão constitui tema de interesse, mesmo sem a pretensão de empreender um estudo comparativo com outras nações.

A princípio, tal omissão representa um extremo paradoxo, haja vista que a sociedade atual caracteriza-se enquanto sociedade da informação ou sociedade do conhecimento ou sociedade da aprendizagem, cujo eixo da economia é a produção, distribuição e difusão da informação, gerando um novo setor do sistema produtivo, o quaternário, que incorpora as atividades da indústria da informação e do conhecimento. Mais do que nunca, a informação assume papel prioritário. Isto é perceptível, diante da avalanche de informações que chega à sociedade, advindas de meios tradicionais, como livros, revistas, jornais, programas radiofônicos e televisivos, ou das sofisticadas redes eletrônicas de informação.

Tudo é informação. As ações humanas reduzem-se a ela, considerando-se até mesmo o desconhecido como informação-potencial, o que justifica a ansiedade de informação, como um dos males do século. Sofremos pressão, angústia e estresse em busca de atualização profissional, da educação continuada e da sobrevivência no mercado de trabalho, resultantes do fosso cada vez mais profundo entre o que o ser humano é capaz de apreender e o que acha que deveria apreender, diante das expectativas dos demais que o circundam. Quase todos nós apresentamos certo grau de ansiedade de informação, que se manifesta de formas variadas e inesperadas:

[...] grandes estoques de informação, que se acumulam em um tempo sem limites, degeneram a convivência cotidiana do indivíduo com o conhecimento. A sintonia do sujeito consciente se dispersa em um mundo, também, de informações irrelevantes, imprecisas e ultrapassadas e com uma distribuição inadequada (BARRETO, 2003a).

Para se ter idéia, de acordo com estudo divulgado pela Universidade de Berkeley, em 2002, foram geradas novas informações num volume suficiente para encher 500 mil bibliotecas norte-americanas do Congresso, o que corresponde a cerca de 800 megabytes por pessoa no planeta, ou seja, a uma pilha de livros de nove metros de altura.

Ademais, dados estatísticos posicionam a informação como um dos fatores básicos para a reprodução do capital e como componente essencial ao processo de tomada de decisão

econômica e política. Isto é inquestionável face ao índice de 95% da produção de informações científicas originadas nos países desenvolvidos e apenas 1%, na América Latina. Como é lugar-comum se dizer, de um lado, estão as nações que detêm o poder da tecnologia e da regulamentação da informação, bem como da sua geração, distribuição e comercialização. De outro, nações, como o Brasil, que só consomem e absorvem a informação advinda dos países hegemônicos, na condição de usuários, quase sempre, submissos, acrícos e passivos. Até porque sem que isto se dê de forma linear, ao *gap* tecnológico corresponde o *gap* de conhecimento que, por sua vez, gera o *gap* cultural, atingindo o nível de *gap* da própria consciência humana (TARGINO, 1998).

Então, mesmo sem discutir nem as questões conceituais inerentes à palavra – informação – nem a distinção que há entre as expressões – dado, informação, conhecimento e sabedoria – ressaltamos, aqui, que optamos pela concepção da informação como redução de incertezas (PIGNATARI, 1999). Está ela sempre vinculada à seleção e escolha, configurando-se como “instruções seletivas”. Só há informação quando há dúvida. Dúvida pressupõe alternativas, dentre as quais, uma ou várias reduzem ou eliminam a incerteza. A informação ou a redução de incerteza corresponde à supressão das alternativas que não ocorreram. Quanto maior a probabilidade de ocorrência de resposta correta, menor a redução de incerteza e vice-versa. Em contrapartida, quanto maior a incerteza, enquanto elemento integrante à natureza do ser humano, maior sua possibilidade de crescimento intelectual e de educação. A ignorância e a mediocridade repousam na incapacidade de gerar e acalantar incertezas. A informação é, pois, o que se necessita para efetivar uma escolha, com a ressalva de que o ato de selecionar alternativas é, em seu cerne, um processo de tomada de decisão.

Por toda esta força da informação, ora como instrumento de desenvolvimento social e

propulsor do bem-estar social, ora como elemento de dimensão neocolonialista, é, no mínimo, “estranho”, que as nossas constituições, em nível federal e estadual, não situem as bibliotecas enquanto instituições sociais responsáveis pela disseminação da informação, com longa trajetória histórica como repertório da produção intelectual do homem, desde a Antiguidade.

Verdade que, embora sempre presente na vida do ser humano como parte integrante da organização social, durante longo tempo, a biblioteca permaneceu atrelada ao seu sentido etimológico de “guarda ou custódia dos livros”, face ao caráter sagrado e elitista atribuído às bibliotecas antigas, medievais e até mesmo, modernas. Porém, a sua função e finalidade evoluíram com a sucessão dos períodos históricos, com a natureza das coleções e, sobretudo, com a concepção dos serviços predominantes nas diferentes épocas, o que significa dizer que as transformações sociais alteram, inevitavelmente, as funções da biblioteca, conduzindo sua estrutura a modificações contínuas, numa comprovação inequívoca de que não só as bibliotecas influenciam a sociedade, mas também são profundamente influenciadas por elas. Então, resta a questão: se as bibliotecas somem dos aparatos formais e legais, o que ocorre?

A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA, BIBLIOTECA E INFORMAÇÃO

No caso da Carta Magna, promulgada em 5 de outubro de 1988, o Art. n.5, Inciso XIV assegura a todos o acesso à informação. A informação é direito social de todos. É um bem comum, que pode e deve ser partilhado por todos, indistintamente. Na realidade, a informação está contida no bojo do processo educacional das nações e dos indivíduos. Enquanto nos deslocamos através do tempo e do espaço e vivenciamos nossas experiências, é a informação

o elemento que nos permite conhecer a realidade, e, portanto, é ela e só ela que nos permite caminhar com segurança e competir com nossos semelhantes em condições de igualdade. Isto significa que a informação descreve a realidade. Ao fazê-lo, acentua a interação indivíduo e ambiente, comportando um elemento de sentido, ou seja, quando falamos de informação, estamos nos referindo, invariavelmente, à informação como significado e como condição *sine qua non* para o exercício pleno da democracia.

Por outro lado, em outro momento, o Capítulo IV da Constituição (BRASIL, 1988, p.143), alusivo à ciência e tecnologia (C&T), em seu Artigo n.218, diz *ipsis litteris*: “o Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas” detalhando em seus parágrafos, tanto a prioridade que se deve dar à pesquisa científica e tecnológica como à formação de recursos humanos nas áreas de C&T, na condição de instrumentos essenciais ao progresso do País. Mais adiante, o Artigo n.219 estabelece que o “mercado interno [...] será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e sócio-econômico [*sic*], o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País [...]”.

Neste momento, lançamos o desafio: como é possível falar de informação como direito legítimo dos cidadãos, sem falar em bibliotecas? São elas, por excelência, instituições voltadas para a missão de preservar e recuperar informações, suprimindo as demandas informacionais das populações! E mais, como é possível falar de pesquisa ou de capacitação tecnológica ou ainda de desenvolvimento, em qualquer nível, seja ele, tecnológico, científico, social, econômico, cultural, sem falar em informação e, por conseguinte, em bibliotecas? É oportuno lembrar que a informação é, em última instância, a essência da ciência. Sem informação, a pesquisa científica seria inviável e não existiria o conhecimento consolidado. Então, onde está a tal informação?

Podem alguns pensar que a utilização acelerada do espaço cibernético, a expansão imensurável da *Internet*, enfim, as inovações tecnológicas são responsáveis pela omissão então discutida, e, por conseguinte, pela “morte das bibliotecas”. E não é verdade! Em primeiro lugar, a nossa Constituição, mesmo em suas sete versões anteriores, sempre suprimiu a palavra – bibliotecas. Depois, mesmo em meio à explosão das bibliotecas virtuais, é preciso lembrar que o Brasil é constituído de mil brasis, infinitamente distintos. Há cerca de um ano, por exemplo, revendo um município paraibano, onde minha mãe nasceu, senti, de forma concreta, como é devaneio a crença de que a Internet alcança o País, de Norte a Sul: uma cidade, dois computadores. Um deles locado na única agência do Banco do Brasil; o outro, no Fórum de Justiça.

Ademais, os números constantes de estatísticas de natureza econômica e social, como os reunidos pela revista informativa *Veja*, em sua edição especial, maio de 2002, ou os que mostram a melhoria do País, nos segmentos da comunicação e educação, resultantes da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (2003) apontam para este Brasil multifacetado ou multicolorido, embora, muitas vezes, em preto e branco. Em síntese, o virtual persiste como temática alheia à grande parte da população mundial e nacional. São os analfabetos ou neo-alfabetizados; os grupos raciais e étnicos minoritários; os idosos; os desempregados ou subempregados; parte dos deficientes físicos; os prisioneiros; enfim, a significativa maioria dos que pertencem às classes sociais economicamente carentes e excluídas das benesses tecnológicas.

A este respeito, segundo dados recentes (BARRETO, 2003b), dentre todos os habitantes do País, somente 12% têm a necessária competência cognitiva, por condições de instrução para apreender uma informação e

transmutá-la em conhecimento como uma “[...] condição de melhoria pessoal ou do seu espaço social”. Trata-se de uma inquietante exclusão social, sobretudo, quando nos damos conta, aqui, agora, do “esquecimento” dos nossos administradores face à biblioteca.

No entanto, por uma questão de reconhecimento, vale registrar o esforço desenvolvido pelo então Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) do Governo Fernando Henrique Cardoso, a fim de envolver a sociedade na gestão do Programa Sociedade da Informação (TAKAHASHI, 2000) e reduzir a exclusão digital ou o analfabetismo digital, como preferem alguns. Neste momento, lembramos que, se é importante o controle racional e consistente sobre a importação de novas tecnologias por parte de governantes e da população, de modo a permitir a otimização dos recursos nacionais, dentro de planos de ação governamentais menos casuísticos, a paralisação do referido Programa é mais um dos enganos cometidos pelo atual Governo Federal em nome de uma pretensa renovação. Isto porque, não obstante os pesados e recentes investimentos, em 2000, a possibilidade de continuidade do Programa não foi sequer discutida com a sociedade.

Em seu lugar, expandem-se iniciativas (ou contra-iniciativas) no sentido de propagar o *software* livre no setor público em oposição aos produtos norte-americanos (HERNANDEZ, 2003). Com o argumento de que, dos três bilhões de dólares que a indústria informática movimenta, cerca de um bilhão vai para os Estados Unidos, o Governo Lula esquece que a inclusão digital – meta central do *Projeto Software Livre* – independe do *soft* usado. Inclusão digital está intimamente vinculada ao acesso de informação, que, por sua vez, alcança a precariedade do ensino em todos os níveis, o desemprego ou subemprego, a falta de habitação, a violência urbana, a precariedade dos sistemas de educação e saúde, a má distribuição de renda e outras questões de caráter social, econômico e

cultural, dentre as quais merece destaque o ostracismo de muitas bibliotecas brasileiras.

Afinal, o *software* é somente um instrumento, como os próprios integrantes do Projeto reconhecem, ao afirmarem que a inserção do indivíduo no espaço virtual não é garantia de sua formação, haja vista que o melhor proveito das informações disponibilizadas demanda mais do que um simples computador ou uma conexão com qualquer provedor de informações, seja ela a *Internet* ou a televisão (TV). Requer muito mais: a mudança de paradigmas vigentes na educação, em termos de realidade brasileira (MICHELAZZO, 2003), pois a informação está contida no processo educacional das nações, como antes dito. Neste sentido, se a ciência imposta às nações não desenvolvidas pode reforçar as relações de dominação e exploração, porquanto o controle dos recursos de informação e dos meios de comunicação corresponde ao controle de conhecimento, e quiçá, ao controle político e social, declarar “guerra” contra Bill Gates ganha roupagem de xenofobia descabida, diante de problemas gigantescos que a população brasileira enfrenta ao longo dos anos, como antes citado.

Além do mais, a base de uma boa administração pública e privada é a continuidade, obviamente, com os ajustes que se façam necessários, até porque, ninguém duvida que os países ricos e poderosos costumam manter ações iniciadas pelos antecessores, o que, grosso modo, não ocorre no Brasil.

A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, BIBLIOTECA E INFORMAÇÃO

Repetindo a tendência da Carta Magna, a Constituição do Estado do Piauí (SOARES, 2001, p.94) também esquece as bibliotecas e nem sequer faz alusão ao processo informacional. No Título VIII (Ordem social), em seu Capítulo III, Artigo n.216, referente à educação, assegura

apenas, que: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, é promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando-se ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício consciente da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Por sua vez, o Artigo n.229, constante do Capítulo IV, que trata da cultura e do desporto, fala sobre o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso a fontes de cultura nacional, enquanto o Capítulo V, dedicado à C&T, em seu Artigo n.234, assegura que o Estado “[...] promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicos”.

A bem da verdade, são propostas viáveis tão-somente se o cidadão tiver garantido o acesso à informação, o que exige a existência de bibliotecas atuantes e dinâmicas, de diferentes tipologias, como escolares, infanto-juvenis, públicas, especializadas e universitárias, até porque, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 50% dos chefes de família têm renda mensal de até um salário mínimo, o que inviabiliza a manutenção de bibliotecas particulares e os exclui dos direitos sociais básicos, entre os quais o acesso à informação.

Sem descer a detalhes sobre a situação das bibliotecas piauienses, por não se configurar o cerne desta discussão, acrescentamos, no entanto que, em termos proporcionais, o Piauí é uma das Unidades da Federação de menor representatividade no Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP) (Sistema..., 2003). Instituído pelo Decreto Presidencial Nº 520, maio de 1992, este tem o objetivo explícito de estreitar laços com a comunidade e possibilitar, através do fluxo informacional e da consolidação do hábito de leitura “[...] a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática e a formação de uma consciência crítica do indivíduo, levando-o ao exercício pleno da cidadania [...]” No entanto, considerando a descentralização administrativa exacerbada do Estado, com a

criação de 104 novos municípios, ao longo das décadas de 80 e 90, resultantes, quase sempre, de outros de pequeno porte e de infra-estrutura deficitária em todos os aspectos, dentre o total de 223 municípios, apenas sete têm bibliotecas cadastradas no SNBP.

Além de Teresina, com a Biblioteca Pública Estadual Desembargador Cromwell de Carvalho e Biblioteca Municipal Abdias Neves, são eles: Água Branca, Esperantina, Inhumas, Nossa Senhora dos Remédios, Picos e Santa Filomena.

Temos, pois, um dado concreto e alarmante. Como decorrência, o que pretendemos, neste momento, é alertar para a necessidade de maior nível de conscientização da classe política estadual e da sociedade em geral em torno da relevância das bibliotecas como órgãos imprescindíveis à concretização dos itens constitucionais alusivos, direta ou indiretamente, ao direito de informação e, portanto, ao dever de os indivíduos se manterem informados, para que possam exercer sua função no contexto social, tanto em termos individuais, como profissionais. Para sobreviver no mercado de trabalho e até mesmo para manter relações com nossos pares, somos forçados a assimilar um corpo de conhecimentos que se amplia a cada segundo. E esta atualização vai além dos conhecimentos técnicos. Engloba o exercício da criatividade, o conhecimento de línguas estrangeiras, a intimidade com o computador, a tolerância no convívio com os demais. E toda esta versatilidade está vinculada ao nível de informação que detemos, a tal ponto que Wurman citado por Barreto (2003a) afirma: “Somos o que lemos. Tanto em nossa vida profissional quanto pessoal, somos julgados pela informação que utilizamos. A informação que ingerimos molda nossa personalidade, contribui para as idéias que formulamos e dá cor à nossa visão de mundo”.

Tudo isto parece importante, sobretudo, porque não há dúvidas de que os impactos

presumidamente favoráveis das novas tecnologias, com ênfase para a *Internet*, não alcançam a realidade da maioria dos municípios piauienses. A este respeito, é interessante o alerta (MENOU, 1999), segundo o qual, há uma quase compulsão para se colocar as novas tecnologias como panacéia para todos os males, por conta da necessidade de justificar maciços investimentos na área. Vale lembrar que a noção de **impacto** desloca-se num contínuo de perspectivas de avaliação, que vão desde a penetração no mercado a transformações sociais, além da complexidade inerente à *Internet*, por abranger infra-estruturas, recursos, transações, serviços e produtos extremamente diversificados. Acrescentamos a este aspecto, o fato de que o crescimento acelerado destes estoques de informação pode fazer com que suas estruturas de armazenagem, por questões de qualidade e abrangência, cresçam a tal ponto, que desmoronarão por seu próprio peso, transformando-se em agregados inúteis de informação (BARRETO, 2003a).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, na sociedade contemporânea, em que as inovações tecnológicas assumem posição definitiva no avanço das nações, estas devem ser vistas apenas como um recurso a mais e não um fim em si mesmo, pois persiste uma série de problemas do espaço virtual, com ênfase para questões autorais e de propriedade intelectual; custos; controle bibliográfico; armazenagem; conservação; qualidade e consistência das informações; processo de avaliação, entre outras. Em outras palavras, mesmo com a liberalização das idéias advindas dos processos democráticos dos séculos XIX, XX e do atual, com a popularização do ensino, com o crescimento veloz da produção intelectual, seja no espaço real ou virtual, as bibliotecas ainda mantêm sua função básica de instituição a que

compete a formação integral do homem no campo científico, social e estético.

E não estamos apregoando um modelo único de biblioteca, utopia gritante diante das diferenças regionais e estaduais do País. Da mesma forma, não negamos que a biblioteca tradicional, centrada no armazenamento de grandes coleções, está sendo, pouco a pouco, substituída pela biblioteca virtual, em que o mais importante é o intercâmbio com as demais unidades de informação conectadas em rede para o *browsing* virtual e a conseqüente localização da informação onde quer que esteja.

Neste momento, é possível alguém argumentar que o caráter programático da Constituição imprime feição generalista às temáticas abordadas e a inserção das bibliotecas no texto constitucional pode provocar certo “engessamento”, sobretudo porque, no seu caso, o assentamento ainda se dá (apesar de toda a virtualidade) nas localidades e, portanto, depende de articulações ou forças institucionais locais que determinam ações para a sua efetiva existência. A localidade assume diferentes dimensões. Neste sentido, é possível uma articulação em diferentes escalas (nacional, regional, estadual e/ou municipal), capaz de viabilizar a criação de legislações ordinárias, a fim de imprimir sustentação ao conteúdo programático constitucional, mediante leis de incentivo à cultura, programas de leitura, criação de bibliotecas domiciliares, como a que tramita, agora, no Piauí via Projeto de Lei.

No entanto, quando defendemos a premência de as nossas constituições reverem os seus textos para inclusão das instituições bibliotecas, utilizamos o argumento de que não se trata de mero recurso de valorização e reconhecimento. É muito mais. É a busca para que a Carta Magna mantenha coerência entre o que apregoa em seus parágrafos, quando fala de informação, C&T e pesquisa, e as possibilidades legais que oferecem à população para garantir o acesso universal, isto é, a

disponibilidade de informações para todos, como condição *sine qua non* à democracia. É, ainda, a crença de que a menção da biblioteca na Constituição lhe dará o merecido destaque no que se refere à sua função educativa, social, política e cultural no processo desenvolvimentista do País e do Estado.

Também vale a ressalva de que o mercado de informação mantém características singulares, uma vez que é a oferta o fator determinante da demanda por informação, “[...] até porque por desconhecimento da qualidade dos estoques o receptor não sabe o que pode desejar apesar de saber com alguma clareza as suas necessidades informacionais”⁶, o que significa dizer que compete ao bibliotecário, enquanto profissional de informação por excelência, intensificar o crescimento constante nos estoques de informação, provocando, assim, o incremento da capacidade de produção das unidades de informação. Caso contrário, este crescimento, sem que ocorra um igual acréscimo da demanda implica rendimento decrescente da escala de produção: unidades de informação tendem a operar com capacidade ociosa, ou seja, ineficiência operacional desejável, pois esta ineficiência é necessária para atender aos requisitos de qualidade exigidos pelos usuários do sistema, o que justifica o mundo da economia da informação como aquele que comporta custos crescentes contínuos.

Em se tratando do bibliotecário, chamamos a atenção para o fato de que ele, profissional que carrega o estigma de conservador, burocrata, tecnicista e passivo, como consequência de séculos de imobilidade e elitismo da biblioteca, enfrenta, neste momento histórico, o desafio do futuro. Se a informação assume papel prioritário no processo de desenvolvimento dos povos, as novas tecnologias que agilizam e facilitam seu acesso, não prescindem de sua presença e interveniência. Elas não sobrevivem sozinhas: o fluxo de informação como sistema de comunicação, no qual o conhecimento registrado é

recuperado diante das demandas do público, persiste em sua essência. Aquisição, organização, arranjo, armazenamento, recuperação e utilização ainda são etapas de qualquer sistema de informação – manual ou informatizado. O que muda é apenas o suporte físico e não o conteúdo e/ou a relevância da informação.

A prova concreta de tal afirmação está na inquietação crescente dos cientistas e pesquisadores diante da avalanche de dados disponibilizados na Rede, muitos dos quais, inconsistentes e sem critérios. A infinidade de dados dificulta a seleção, e, portanto, retarda a localização da informação, o que contraria os princípios mais elementares dos serviços de informação em rede, que objetivam responder às solicitações, em tempo mínimo e de forma a mais amigável possível.

Tudo isto comprova que ainda é preciso administrar o fluxo (crescente) de informação, o que vale dizer que o bibliotecário continua exercendo sua função de catalisador da informação. Como tal, deve se conscientizar de que o objeto de sua profissão continua sendo a informação e de que deve agir como difusor do conhecimento dentro da comunidade a qual está inserido, garantindo, então, seu potencial político como ator social, até mesmo para impor, através de ações concretas, uma revisão nos textos constitucionais.

Finalizando, os esforços empreendidos pela classe bibliotecária, quando da elaboração da atual Constituição brasileira, através de ações lideradas pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários (FEBAB) junto à Subcomissão de Educação, Cultura e Esporte (Comissão da Família, da Educação, Cultura, Esporte, Comunicação, Ciência e Tecnologia), não surtiram efeito à época (AMARAL, 1995), mas esta constatação não deve cercear a luta da categoria profissional para que a biblioteca conquiste espaço, desde os textos constitucionais. A luta continua!

REFERÊNCIAS

- AMARAL, S.A. Biblioteca e constituição. Revista de Informação Legislativa, Brasília, v.32, n.126, p.221-229, 1995.
- BARRETO, A. É preciso treinar o esquecimento [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <abarreto-l@listas.alternex.com.br> em 1 nov. 2003a.
- BARRETO, A. O mercado de informação no Brasil [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <abarreto-l@listas.alternex.com.br> em 24 out. 2003b.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília: Senado Federal, 1988. 292p.
- HERNANDEZ, J.M.I. *Software* livre no setor público. São Luís, [s. n.], 2003. Versão digitada.
- MENOU, M.J. Impacto da *Internet*: algumas questões conceituais e metodológicas, ou como acertar um alvo em movimento atrás da cortina de fumaça. Datagramazero: Revista de Ciência da Informação, n.0, dez. 1999. Disponível em: <http://www.dgz.org.br/dez.99/Art_06.htm>. Acesso em: 27 out. 2003.
- MICHELAZZO, P. Os benefícios da educação na inclusão digital. Disponível em: <<http://www.michelazzo.com.br>>. Acesso em: 12 out. 2003.
- PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS (PNAD). [Dados gerais]. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 27 out. 2003.
- PIGNATARI, D. Informação. Linguagem. Comunicação. São Paulo: Perspectiva, 1999. 47p.
- SISTEMA NACIONAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS (SNBP). [Dados gerais]. Disponível em: <<http://fbn-012.bn.br>>. Acesso em: 27 out. 2003.
- SOARES, N.S. Constituição do Estado do Piauí. Teresina: [s. n.], 2001.
- TAKAHASHI, T. Sociedade da informação no Brasil: Livro Verde. Brasília: MCT, 2000.
- TARGINO, M.G. Comunicação científica: o artigo de periódico nas atividades de ensino e pesquisa do docente universitário brasileiro na pós-graduação. 1998. 387f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Departamento de Ciência da Informação e Documentação da Faculdade de Estudos Sociais Aplicados, Universidade de Brasília, 1998.

